



**LEI Nº 1.782, DE 10 DE JUNHO DE 2026.**  
*(Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências).*

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 09 de Junho de 2026, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Artigo 1º.** Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de **R\$ 180.300,92** (cento e oitenta mil, trezentos reais e noventa e dois centavos) distribuídos as seguintes dotações:

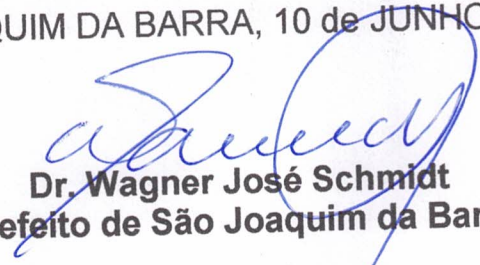
<b>Suplementação ( + )</b>			<b>180.300,92</b>
02	03	05	EDUCAÇÃO - SERVIÇOS EDUCACIONAIS
352	12.306.0004.2024.0000		GESTÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA
	3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
	92		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores
	200	099	MERENDA ESCOLAR ESTADUAL - MESC

**Artigo 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Superávit:</b>	<b>180.300,92</b>
	Fontes de Recurso
	92 00 180.300,92

**Artigo 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 10 de JUNHO DE 2026.

  
**Dr. Wagner José Schmidt**  
Prefeito de São Joaquim da Barra